

Lei nº 436, de 24 de Junho
de 1961.

Dispõe sobre abertura
de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uelooa,
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e
eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Cou-
tadonia Municipal, um crédi-
to especial de Cr. \$ 2.400,00
(dois mil e quatrocentos ou-
zeiros), destinado a atender
aos pagamentos de salários
familiar, no corrente exer-
cício, aos funcionários senão
pós vivos - Excitório - Pa-
droas "F", desta Prefeitura, nos
termos da legislação vigente.

Parágrafo único - O valor
do presente será coberto
com os recursos prove-
nientes do excesso de arre-
cadanças previstas para o
corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor na data
de sua publicação, re-
vogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal

de Nacron, em 24 de
Junho de 1961.

M. G. Chardas
Prefeito Municipal

Rejeitada e publica-
da nesta Secretaria,
na data supra.

Estevão P. [assinatura]
secretário da Prefeitura